

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
PORTARIA Nº.084/22.SAU .....	4
PORTARIA Nº.085/22.SAU .....	4
PORTARIA Nº.086/22.SAU .....	4
PORTARIA Nº.087/22.SAU .....	4
PORTARIA Nº.088/22.SAU .....	5
PORTARIA Nº.089/22.SAU .....	5
PORTARIA Nº.090/22.SAU .....	5
PORTARIA Nº.091/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.092/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.094/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.095/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.096/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.097/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.098/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.099/22.SAU .....	8
PORTARIA Nº.100/22.SAU .....	8
PORTARIA Nº.101/22.SAU .....	8
PORTARIA Nº.102/22.SAU .....	8
PORTARIA Nº.093/22.SAU .....	9
PORTARIA Nº.103/22.SAU .....	9
PORTARIA Nº.104/22.SAU .....	9
PORTARIA Nº.105/22.SAU .....	10
PORTARIA Nº.106/22.SAU .....	10
PORTARIA Nº.109/22.SAU .....	10
PORTARIA Nº.110/22.SAU .....	10
PORTARIA Nº.111/22.SAU .....	11
PORTARIA Nº.112/22.SAU .....	11
PORTARIA Nº.113/22.SAU .....	11
PORTARIA Nº.114/22.SAU .....	12
PORTARIA Nº.115/22.SAU .....	12
PORTARIA Nº.116/22.SAU .....	12
PORTARIA Nº.117/22.SAU .....	12
PORTARIA Nº.118/22.SAU .....	13
PORTARIA Nº.119/22.SAU .....	13
PORTARIA Nº.120/22.SAU .....	13
PORTARIA Nº.121/22.SAU .....	14
PORTARIA Nº.122/22.SAU .....	14
PORTARIA Nº.123/22.SAU .....	14
PORTARIA Nº.080/22.EDU .....	14
PORTARIA Nº.081/22.EDU .....	15
PORTARIA Nº.082/22.EDU .....	15
PORTARIA Nº.083/22.EDU .....	15
PORTARIA Nº.084/22.EDU .....	16
PORTARIA Nº.085/22.EDU .....	16
PORTARIA Nº.086/22.EDU .....	16
PORTARIA Nº.087/22.EDU .....	16
PORTARIA Nº.088/22.EDU .....	17
PORTARIA Nº.089/22.EDU .....	17
PORTARIA Nº.090/22.EDU .....	17
PORTARIA Nº.091/22.EDU .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	18
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 28/2022 .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022- DISPENSA Nº 28/2022- PROCESSO Nº 147/2022 SEPLAN .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	18
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º052/2022 .....	18
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º053/2022 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2022 .....	21
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 .....	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 617/2022 .....	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 616/2022 .....	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 615/2022 .....	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 619/2022 .....	29
LEI N.º 1.626, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 .....	29
PORTARIA Nº 535/2022 .....	29
PORTARIA Nº 534/2022 .....	30
PORTARIA Nº 533/2022 .....	30
PORTARIA Nº 532/2022 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	30
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	31
PORTARIA Nº193/2022/GAB/PREF. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. ....	32
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022. ....	32
PORTARIA Nº 071/2022 .....	32
PORTARIA Nº 073/2022 .....	32
PORTARIA Nº 068/2022 .....	32
PORTARIA Nº 069/2022 .....	33
PORTARIA Nº 067/2022 .....	33
PORTARIA Nº 070/2022 .....	33
PORTARIA Nº 072/2022 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 - CPL/DP .....	33
PORTARIA Nº 093/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 .....	34
PORTARIA Nº 094/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	34
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1209/2022 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1409/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.7/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.2/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.2/2022 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.7/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.3/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.3/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.5/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.1/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº2809.4/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº2109.6/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº2109/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº2809.5/2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022 .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 .....	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	46
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 026/2022 - SRP. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - DISPENSA Nº 15/2022. ....	46
PORTARIA Nº. 124/2022 .....	47
PORTARIA Nº. 125/2022 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	47
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	47
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 017.2021 .....	47
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 027.2021 .....	48
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 007.2021 .....	48
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 009.2021 .....	49
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 010.2021 .....	49
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 011.2021 .....	50
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 012.2021 .....	50
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 039.2021 .....	51

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 008.2021 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 .....	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022 .....	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 349/2022 .....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022 .....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022 .....	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP .....	53
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 329/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	54
PORTARIA Nº 631/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. ....	54
PORTARIA Nº 630/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO .....	54
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL .....	55
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	55
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022 .....	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 07/2022 .....	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 08/2022 .....	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 09/2022 .....	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 010/2022 .....	56
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 .....	56
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 .....	56
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022 .....	56
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 .....	56
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 .....	56
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226A/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. ....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284-2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.DL 07/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.DL 08/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.DL 09/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045.DL 010/2022 .....	59
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 013/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108.DL 013/2022 .....	59
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 016/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148.DL 016/2022 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	60
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. ....	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMR-MA .....	60
PORTARIA Nº 581 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	61
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	62
DECRETO MUNICIPAL N.º 0016/2022 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	66
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022. ....	66
DECRETO Nº 25/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	66
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021. ....	66
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. ....	66
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021 .....	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021. ....	67
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022. ADESÃO Nº 007/2022. ....	67
DECRETO Nº 171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 .....	67
LEI ORDINÁRIA Nº 587, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 .....	68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº.084/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 06 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ae5791a67a18bde7ac10af685919395*

**PORTARIA Nº.085/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 04 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b82763641c0bc1bf5cf4a0180ccad507*

**PORTARIA Nº.086/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 05 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 342a592e638939e3b40cbfd91ee6425c*

**PORTARIA Nº.087/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE

INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 484c8f79c87ddc6f05920c9eda068d70*

**PORTARIA Nº.088/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a8fa78c9fb3281f9b91609820919c0fd*

**PORTARIA Nº.089/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).SERGIVALDO SILVA ARAUJO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 88be5f3f161d0e89e6042cc1099ffe5f*

**PORTARIA Nº.090/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LIANDRA PINTO DA SILVA ARAUJO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1e921a2df847700b10e883364396dd61

**PORTARIA Nº.091/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f810ed30376badd3038383ff16e15756

**PORTARIA Nº.092/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 471ed17777d229b7244b5b1aueb8ad0b

**PORTARIA Nº.094/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA CREUZA SILVA FERNANDES,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 12 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b3339ae213ddfb9dc9ea7dd09ace6642

**PORTARIA Nº.095/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s),

por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Abril de 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: ee2211cdd7fdd7bb755c4670398ecdff*

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 2bd502916857ce6c5c3bdb41340e2363*

#### **PORTARIA Nº.096/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 19bec65cf797e2020d78dac30d538ada*

#### **PORTARIA Nº.097/22.SAU**

#### **PORTARIA Nº.098/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 984c1868c0bae4e5824ea43333f7a140*

**PORTARIA Nº.099/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: dbde91dd6784d00127bbe9fb2b6257bd*

**PORTARIA Nº.100/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 8a3d3024ea400842fd1fb70f2f3e8b2a*

**PORTARIA Nº.101/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Abril de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 3c6cf58fdab35696e32854630cde5164*

**PORTARIA Nº.102/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Abril de 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 05 de Maio, para TRARAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Maio de 2022.

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 9afd7b590cbb685f6efc8822e0e74434*

#### **PORTARIA Nº.093/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Abril a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Abril, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Abril de 2022.

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: b7bc58b7c61dd122ed18a072fea640b4*

#### **PORTARIA Nº.103/22.SAU**

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 9727bca80b0ea7506351e0dd0250b1d9*

#### **PORTARIA Nº.104/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 07 de Maio, para TRARAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: dfe18b2e3a09eb9678012ede8db0c0b7*

#### **PORTARIA Nº.105/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA

DIAS, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 7c7e57e16e99effa52a9a0ddc6436cf2*

#### **PORTARIA Nº.106/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação

orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 850da1e5750b6688e3785cf0bc1532ef*

#### **PORTARIA Nº.109/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES

LIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SÃO

LUIS MA com retorno no dia 13 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d57346d7468bfaa6278de9942dfa7107*

#### **PORTARIA Nº.110/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA

DIAS, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 20 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). CYNTHIA STEPHANNE DE OLIVEIRA COSTA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 18 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 87ad214c0ed51c4813699e4c4eadd522*

#### PORTARIA Nº.111/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d7fdcd30a2f41bac664a5a9818f2e0f9*

#### PORTARIA Nº.113/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: fae51e30b0636317da0bb1725b6e5f15*

#### PORTARIA Nº.112/22.SAU

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 50073a8c143296489373400e1154f605*

#### **PORTARIA Nº.114/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 20 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 87ec35b066d4884657ee5b5bbbfa989*

#### **PORTARIA Nº.115/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 5160215a7a11030ad732c725157b897f*

#### **PORTARIA Nº.116/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 18 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: bbf17a9c98ee4348b9bac9505a81b72f*

#### **PORTARIA Nº.117/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SÃO

LUIS MA com retorno no dia 26 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 716315c6cc8cc162e86f5973b355963a*

#### **PORTARIA Nº.118/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 25 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 81c42f77598cbb4648e7b50137767c2b*

#### **PORTARIA Nº.119/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 32eac92c99282dd3701878738b8af7e8*

#### **PORTARIA Nº.120/22.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Maio de 2022.

-----  
THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5876a1303b3f4a32d8e24126118c3b4a

#### PORTARIA Nº.121/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RUBENS COELHO DA SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 26 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8020e42474d09900ddf223d0f767c72c

#### PORTARIA Nº.122/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIZEU PEREIRA DA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 44ed5378e9e39380805e07b23c93081f

#### PORTARIA Nº.123/22.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NAYANE CORREA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 31 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 30 de Maio de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c4d36310bfcd176955832fcf6aa72780

#### PORTARIA Nº.080/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02

de Maio a SAO

LUIS MA com retorno no dia 03 de Maio, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: b66e0b1c85f15efa2d2e174446a4acf5*

#### **PORTARIA Nº.081/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DAYANA MARIA ARAUJO RODRIGUES,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Maio, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 43a368526a5db49a36e001369143b5a2*

#### **PORTARIA Nº.082/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOELVES DA SILVA SOUZA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d8e9dd6d02e676bd7a6a352938a882bb*

#### **PORTARIA Nº.083/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 59733a3b7f495dcab4f584b2594f3c52*

**PORTARIA Nº.084/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 329694b1b7c3c91ebc1e2735d8e80751*

**PORTARIA Nº.085/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: c6d8343af1d90eb98ff994e5c5d70d24*

**PORTARIA Nº.086/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 0d336914fe41eb28b9a09f3c673f4584*

**PORTARIA Nº.087/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: bbc48a0bd4f5e1a4c789be3376afbec*

#### PORTARIA Nº.088/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 26 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: bf582ed2ac6edf5295991d02bcf6a1e6*

#### PORTARIA Nº.089/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 27 de Maio, para TRATAR DE ASSUNDO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2a13aa4190dc332774408ebd0dc424f7*

#### PORTARIA Nº.090/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA DE ARAUJO CARVALHO,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Maio, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 002322239c1fca87c3deaf444ab4f50d

### PORTARIA Nº.091/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUIZ PAULO DE CARVALHO GONÇAVES FERRAZ, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Maio a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 30 de Maio de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 801b2f6c6054e1afb7e429b4e1fec566

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 28/2022

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 28/2022

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação da empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29, com endereço Av. República do Líbano, 251-Torre A, Sala 1408. Pina - Recife/PE, que tem como finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de software (portal de compras) anual para realização de pregões eletrônicos, suporte técnico e treinamento no sistema para o Município de Alcântara- MA, no valor total de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis e seiscentos reais)**,

considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Alcântara-MA, 29 de setembro de 2022

#### Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 164f3a90e97981a47951d30e3fbaf4d6

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022- DISPENSA Nº 28/2022- PROCESSO Nº 147/2022 SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022- Dispensa nº 28/2022- Processo nº 147/2022 SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de software (portal de compras) anual para realização de pregões eletrônicos, suporte técnico e treinamento no sistema para o Município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo, 05 - Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão, 04.122.0003.2026.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. José Luiz de Souza Alves - Representante Legal. Alcântara - MA, 29 de setembro de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 4b5c7b7d7adacf6c9ec41bdd18d32a7c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº.052/2022

#### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº.052/2022

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **CASCIANO DE SOUSA PEREIRA DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador da cédula de identidade nº 051696102014-4 - SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 617.656.673-80, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 265,10 m<sup>2</sup>** (duzentos e sessenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), Perímetro (m): 76,99 setenta e seis metros e noventa e nove centímetros lineares, localizado na Avenida Rio Parnaíba, s/n, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.992.497,9479 m e E 397.929,2397 m, situado na Avenida Rio Parnaíba, com terras que pertencem à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-Ma, deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-Ma, com o azimute de 18º52'21" e distância 29,49 m, até o vértice M-2; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 105º56'55" e distância 9,00 m, até o vértice M-3; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 198º52'21" e distância 29,49 m, até o vértice M-4; deste segue confrontando com a Avenida Rio Parnaíba, com o azimute de 295º56'55" e distância 9,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 05 de dezembro de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR2021151549, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora -

CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 31.812,00** (trinta e um mil, oitocentos e doze reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 13 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 1AFC01777CFD42D7.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2022.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

**CASCIANO DE SOUSA PEREIRA DE AMORIM**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: fd098187038fea5ee6f6d58765a018e7*

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**  
**N.º53/2022**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**  
**N.º053/2022**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº

033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a MAZARELLO LUBRE LOPES**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 052602232014-4 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 232.042.813-53, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. **RAIMUNDO LOURIVAL LOPES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 491.815.136-15, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito José Soares, nº 340, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 1.365,80 m<sup>2</sup>** (um mil, trezentos e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), Perímetro (m): 185,17 cento oitenta e cinco metros e dezessete centímetros lineares, localizado na Rua Newton Bello, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'32,064" S e -45°56'33,584" W; deste segue confrontando com a Rua Newton Bello, com azimute de 136°26'15" por uma distância de 25,70m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'32,672" S e -45°56'33,005" W; deste segue confrontando com a (Posse) de JOANES CARVALHO DE SOUZA, com azimute de 239°47'36" por uma distância de 44,50m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'33,397" S e -45°56'34,267" W; deste segue confrontando com a (Posse) de SMITH CESAR ASCENO ROSA, com azimute de 330°12'27" por uma distância de 14,01m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'33,001" S e -45°56'34,494" W; deste segue, com azimute de 235°12'03" por uma distância de 23,32m até o vértice M-05, de coordenadas -9°6'33,433" S e -45°56'35,123" W; deste segue confrontando com a Rua 19 de maio, com azimute de 323°18'52" por uma distância de 14,30m até o vértice M-06, de coordenadas -9°6'33,059" S e -45°56'35,401" W; deste segue confrontando com a (Posse) de THIAGO LUBRE BASTOS & LUCAS LUBRE BASTOS, com azimute 61°00'55" por uma distância de 63,34m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 185,17 metros e abrangendo uma área com 1.365,80 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 12 janeiro 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20221574431, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 109.264,00** (cento e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 13 de setembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 3B22F673F6ECEBE2.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de setembro de 2022.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

**MAZARELLO LUBRE LOPES**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: db875faf0f211a35dab29e38e5464bb1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -  
32/2022****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREFEITURA DE BALSAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** Prefeitura Municipal de Balsas Registro de Preços Eletrônico - 32/2022 Resultado da Adjudicação Item: Item: 0001 - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - Quantidade: 672 Fardo - Valor Referência: 145,82 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:23:19 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 672 Valor Total 58.793,28 Item: 0002 - Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - Quantidade: 223 Fardo - Valor Referência: 145,82 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 223 Valor Total 19.510,27 Item: 0003 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 2.472 Fardo - Valor Referência: 206,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:23:39 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA Modelo ITAJÁ Marca/ Fabricante ITAJÁ Quantidade 2.472 Valor Total 300.867,12 Item: 0004 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 823 Fardo - Valor Referência: 206,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo ITAJÁ Marca/ Fabricante ITAJÁ Quantidade 823 Valor Total 100.167,33 Item: 0005 - Adoçante a base de sacarina e ciclo de sodio 100 ml - Quantidade: 505 Unidade - Valor Referência: 10,73 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 100ml Marca/ Fabricante Adocil Quantidade 505 Valor Total 2.929,00 Item: 0006 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.485 Fardo - Valor Referência: 185,27 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo BUTUÍ Marca/ Fabricante BUTUÍ Quantidade 1.485 Valor Total 165.072,60 Item: 0007 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 495 Fardo - Valor Referência: 185,27 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI

(40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo BUTUÍ Marca/ Fabricante BUTUÍ Quantidade 495 Valor Total 55.024,20 Item: 0008 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.575 Fardo - Valor Referência: 177,59 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo BUTUÍ Marca/ Fabricante BUTUÍ Quantidade 1.575 Valor Total 167.816,25 Item: 0009 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 525 Fardo - Valor Referência: 177,59 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo BUTUÍ Marca/ Fabricante BUTUÍ Quantidade 525 Valor Total 55.938,75 Item: 0010 - Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 286,09 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo HIKARI Marca/ Fabricante HIKARI Quantidade 20 Valor Total 4.005,20 Item: 0011 - Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 61,01 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo VALE FÉRTIL Marca/ Fabricante VALE FÉRTIL Quantidade 40 Valor Total 1.464,40 Item: 0012 - Balinha, bala confeitada, pact 1 kg - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 18,95 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 1kg Marca/ Fabricante Florestal Quantidade 600 Valor Total 7.920,00 Item: 0013 - Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. - Quantidade: 630 Pacote - Valor Referência: 9,12 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Marca/ Fabricante BEM BRASIL Quantidade 630 Valor Total 4.019,40 Item: 0014 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und - Quantidade: 840 Caixa - Valor Referência: 183,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FORTALEZA Marca/ Fabricante FORTALEZA Quantidade 840 Valor Total 107.360,40 Item: 0015 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und - Quantidade: 280 Caixa - Valor Referência: 183,19 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FORTALEZA Marca/ Fabricante FORTALEZA Quantidade 280 Valor Total 35.786,80 Item: 0016 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.257 Caixa - Valor Referência: 125,19 Fornecedor P. A. DA SILVA

DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARILAN Marca/ Fabricante MARILAN Quantidade 1.257 Valor Total 94.438,41 Item: 0017 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 418 Caixa - Valor Referência: 125,19 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARILAN Marca/ Fabricante MARILAN Quantidade 418 Valor Total 31.404,34 Item: 0018 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.287 Caixa - Valor Referência: 125,22 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARILAN Marca/ Fabricante MARILAN Quantidade 1.287 Valor Total 96.692,31 Item: 0019 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 428 Caixa - Valor Referência: 125,22 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARILAN Marca/ Fabricante MARILAN Quantidade 428 Valor Total 37.325,88 Item: 0020 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.538 Caixa - Valor Referência: 125,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARILAN Marca/ Fabricante MARILAN Quantidade 1.538 Valor Total 126.116,00 Item: 0021 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 512 Caixa - Valor Referência: 125,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARILAN Marca/ Fabricante MARILAN Quantidade 512 Valor Total 41.984,00 Item: 0022 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - - Quantidade: 1.755 Fardo - Valor Referência: 223,77 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARATA Marca/ Fabricante MARATA Quantidade 1.755 Valor Total 259.038,00 Item: 0023 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - - Quantidade: 585 Fardo - Valor Referência: 223,77 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MARATA Marca/ Fabricante MARATA Quantidade 585 Valor Total 86.346,00 Item: 0024 - Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem vidro de 100g - Quantidade: 2.160 Unidade - Valor Referência: 16,07 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08 ) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes

Modelo MARATA Marca/ Fabricante MARATA Quantidade 2.160 Valor Total 21.384,00 Item: 0025 - Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 364,36 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CX Marca/ Fabricante marata Quantidade 60 Valor Total 14.934,00 Item: 0026 - Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 383,08 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo MAGGI Marca/ Fabricante MAGGI Quantidade 50 Valor Total 12.050,00 Item: 0027 - Chá camomila c/10 sachês - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 4,14 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Marca/ Fabricante DR OETKER Quantidade 400 Valor Total 1.156,00 Item: 0028 - Chá cidreira c/10 sachês - Quantidade: 455 Unidade - Valor Referência: 4,13 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 10 Sachê Marca/ Fabricante Dr. Oetker Quantidade 455 Valor Total 1.296,75 Item: 0029 - Chá erva doce c/10 sachês - Quantidade: 435 Unidade - Valor Referência: 4,27 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Marca/ Fabricante DR OETKER Quantidade 435 Valor Total 1.296,30 Item: 0030 - Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 168,69 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CX Marca/ Fabricante sinhá Quantidade 30 Valor Total 2.997,00 Item: 0031 - Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g) - Quantidade: 210 Fardo - Valor Referência: 155,08 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FD Marca/ Fabricante marata Quantidade 210 Valor Total 19.320,00 Item: 0032 - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 unid de 200g - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 132,72 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo ITALAC Marca/ Fabricante ITALAC Quantidade 70 Valor Total 5.810,00 Item: 0033 - Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g) - Quantidade: 140 Caixa - Valor Referência: 72,41 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo QUERO Marca/ Fabricante QUERO Quantidade 140 Valor Total 5.726,00 Item: 0034 - Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela - Quantidade: 740 Quilo - Valor Referência: 6,27 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08 ) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo PINDUCA Marca/ Fabricante PINDUCA Quantidade 740 Valor Total 2.708,40 Item: 0035 - Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg - Quantidade: 230 Fardo - Valor Referência: 194,18 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo PINDUCA Marca/ Fabricante PINDUCA Quantidade 230 Valor Total 24.817,00 Item: 0036 - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg) - Quantidade: 355 Fardo - Valor Referência:

85,03 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo DONA BENTA Marca/ Fabricante DONA BENTA Quantidade 355 Valor Total 20.909,50 Item: 0037 - Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg) - Quantidade: 235 Fardo - Valor Referência: 89,50 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo DONA BENTA Marca/ Fabricante DONA BENTA Quantidade 235 Valor Total 13.606,50Item: 0038 - Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g - Quantidade: 285 Lata - Valor Referência: 14,74 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 285 Valor Total 2.536,50 Item: 0039 - Fava pct 1 kg fd com 30kg - Quantidade: 87 Fardo - Valor Referência: 1.120,09 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 -09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FD Marca/ Fabricante riacho doce Quantidade 87 Valor Total 56.724,00 Item: 0040 - Fava pct 1 kg fd com 30kg - Quantidade: 28 Fardo - Valor Referência: 1.120,09 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo TURQUESA Marca/ Fabricante TURQUESA Quantidade 28 Valor Total 20.972,00 Item: 0041 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 238 Fardo - Valor Referência: 277,39 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo KICALDO Marca/ Fabricante KICALDO Quantidade 238 Valor Total 45.458,00 Item: 0042 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 77 Fardo - Valor Referência: 277,39 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo KICALDO Marca/ Fabricante KICALDO Quantidade 77 Valor Total 14.707,00 Item: 0043 - Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g) - Quantidade: 820 Fardo - Valor Referência: 70,23 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NUTRIVITA Marca/ Fabricante NUTRIVITA Quantidade 820 Valor Total 37.720,00 Item: 0044 - Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g) - Quantidade: 650 Fardo - Valor Referência: 47,53 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NUTRIVITA Marca/ Fabricante NUTRIVITA Quantidade 650 Valor Total 16.672,50 Item: 0045 - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g - Quantidade: 65 Caixa - Valor Referência: 160,94 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo ITALAC Marca/ Fabricante ITALAC Quantidade 65 Valor Total 7.215,00 Item: 0046 - Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem gluten, lata 400g - Quantidade: 120 Lata - Valor Referência:

46,20 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CCGL Marca/ Fabricante CCGL Quantidade 120 Valor Total 3.804,00 Item: 0047 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - Quantidade: 713 Fardo - Valor Referência: 558,62 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 200g Marca/ Fabricante Camponesa Quantidade 713 Valor Total 200.709,50 Item: 0048 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - Quantidade: 237 Fardo - Valor Referência: 558,62 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 200g Marca/ Fabricante Camponesa Quantidade 237 Valor Total 66.715,50 Item: 0049 - Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 295 Lata - Valor Referência: 25,86 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 295 Valor Total 4.985,50 Item: 0050 - Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 725 Lata - Valor Referência: 63,09 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 725 Valor Total 27.441,25 Item: 0051 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 657 Lata - Valor Referência: 231,67 Fornecedor NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (26.337.573/0001-07) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo PREGOMIN PEPTI Marca/ Fabricante DANONE Quantidade 657 Valor Total 65.338,65 Item: 0052 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 218 Lata - Valor Referência: 231,67 Fornecedor NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (26.337.573/0001-07) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo PREGOMIN PEPTI Marca/ Fabricante DANONE Quantidade 218 Valor Total 21.680,10 Item: 0053 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 1.399 Lata - Valor Referência: 370,54 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 1.399 Valor Total 214.047,00 Item: 0054 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 466 Lata - Valor Referência: 370,54 Fornecedor ADRIANA PEREIRA MOURA

EIRELI (37.753.996/0001-16) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo DANONE Marca/ Fabricante DANONE Quantidade 466 Valor Total 97.887,96 Item: 0055 - Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 1.474 Lata - Valor Referência: 334,70 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 1.474 Valor Total 318.384,00 Item: 0056 - Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 491 Lata - Valor Referência: 334,70 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 491 Valor Total 106.056,00 Item: 0057 - Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicos específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 580 Lata - Valor Referência: 67,52 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 580 Valor Total 23.200,00 Item: 0058 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 465 Lata - Valor Referência: 44,99 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo NESTLÉ Marca/ Fabricante NESTLÉ Quantidade 465 Valor Total 12.415,50 Item: 0059 - Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g) - Quantidade: 425 Fardo - Valor Referência: 85,70 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo OREO Marca/ Fabricante BONSABOR Quantidade 425 Valor Total 22.355,00 Item: 0060 - Maionese cx. co 12 unid 200g - Quantidade: 245 Caixa - Valor Referência: 51,13 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CX Marca/ Fabricante quero Quantidade 245 Valor Total 7.889,00 Item: 0061 - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g - Quantidade: 495 Caixa - Valor Referência: 135,86 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo PRIMOR Marca/ Fabricante PRIMOR Quantidade 495 Valor Total 32.175,00 Item: 0062 - Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g) - Quantidade: 450 Fardo - Valor Referência: 80,41 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SINHA Marca/ Fabricante SINHA Quantidade 450 Valor

Total 23.355,00 Item: 0063 - Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g - Quantidade: 340 Fardo - Valor Referência: 129,96 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SINHA Marca/ Fabricante SINHA Quantidade 340 Valor Total 29.818,00 Item: 0064 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 379 Caixa - Valor Referência: 304,44 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo ABC Marca/ Fabricante ABC Quantidade 379 Valor Total 69.228,14 Item: 0065 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 126 Caixa - Valor Referência: 304,44 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo ABC Marca/ Fabricante ABC Quantidade 126 Valor Total 23.015,16 Item: 0066 - Pirulito pcte de 100g - Quantidade: 1.065 Pacote - Valor Referência: 3,17 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 100g Marca/ Fabricante Big Big Quantidade 1.065 Valor Total 2.343,00 Item: 0067 - Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 660 Unidade - Valor Referência: 7,34 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SÓ POLPAS Marca/ Fabricante SÓ POLPAS Quantidade 660 Valor Total 2.838,00 Item: 0068 - Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 6,90 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SÓ POLPAS Marca/ Fabricante SÓ POLPAS Quantidade 625 Valor Total 2.525,00 Item: 0069 - Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 8,25 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SÓ POLPAS Marca/ Fabricante SÓ POLPAS Quantidade 630 Valor Total 3.055,50 Item: 0070 - Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 8,44 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SÓ POLPAS Marca/ Fabricante SÓ POLPAS Quantidade 650 Valor

Total 3.224,00 Item: 0071 - Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 670 Unidade - Valor Referência: 7,28 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SÓ POLPAS Marca/ Fabricante SÓ POLPAS Quantidade 670 Valor Total 2.860,90 Item: 0072 - Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 670 Unidade - Valor Referência: 8,23 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SÓ POLPAS Marca/ Fabricante SÓ POLPAS Quantidade 670 Valor Total 3.242,80 Item: 0073 - Polvilho de mandioca ( fard c/20unid de 500g ) - Quantidade: 280 Fardo - Valor Referência: 123,90 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo PINDUCA Marca/ Fabricante PINDUCA Quantidade 280 Valor Total 23.492,00 Item: 0074 - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g) - Quantidade: 245 Fardo - Valor Referência: 205,00 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CAMIL Marca/ Fabricante CAMIL Quantidade 245 Valor Total 34.520,50 Item: 0075 - Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabores variados - Quantidade: 780 Fardo - Valor Referência: 71,65 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo v Marca/ Fabricante RIVER Quantidade 780 Valor Total 31.512,00 Item: 0076 - Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 480 Fardo - Valor Referência: 15,62 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Marca/ Fabricante ALMIRANTE Quantidade 480 Valor Total 5.246,40 Item: 0077 - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ) - Quantidade: 90 Caixa - Valor Referência: 312,95 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo GOMES DA COSTA Marca/ Fabricante GOMES DA COSTA Quantidade 90 Valor Total 16.899,30 Item: 0078 - Suco de fruta concentrado sabor caju, 500 ml fd com 06 und - Quantidade: 720 Fardo - Valor Referência: 24,14 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo JANDAIA Marca/ Fabricante JANDAIA Quantidade 720 Valor Total 11.448,00 Item: 0079 - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) - Quantidade: 409 Caixa - Valor Referência: 161,16 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CX Marca/ Fabricante do sul Quantidade 409 Valor Total 40.409,20 Item: 0080 - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) - Quantidade: 136 Caixa - Valor Referência: 161,16 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo ARISCO Marca/ Fabricante ARISCO Quantidade 136 Valor Total 11.138,40 Item: 0081 - Vinagre cx com 12 unid 750ml - Quantidade: 350 Caixa - Valor Referência: 39,82 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo GOTA Marca/ Fabricante GOTA Quantidade 350 Valor Total 8.645,00 Item: 0082 - Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho - Quantidade: 880 Unidade - Valor Referência: 6,88 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo UND Marca/ Fabricante exótica Quantidade 880 Valor Total 4.136,00 Item: 0083 - Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior - Quantidade: 940 Unidade - Valor Referência: 10,62 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 300g Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 940 Valor Total 7.332,00 Item: 0084 - Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias - Quantidade: 830 Quilo - Valor Referência: 28,11 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo REGIONAL Marca/ Fabricante REGIONAL Quantidade 830 Valor Total 16.517,00 Item: 0085 - Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500 - Quantidade: 1.090 Quilo - Valor Referência: 22,88 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo REGIONAL Marca/ Fabricante REGIONAL Quantidade 1.090 Valor Total 14.965,70 Item: 0086 - Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG - Quantidade: 1.040 Quilo - Valor Referência: 30,70 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 500g Marca/ Fabricante Bumba Meu Pão Quantidade1.040 Valor Total 13.520,00 Item: 0087 - Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 29,89 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo KG Marca/ Fabricante regional Quantidade 900 Valor Total 900 Item: 0088 - Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 - Quantidade: 1.065 Quilo - Valor Referência: 22,47 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo KG Marca/ Fabricante regional Quantidade 1.065 Valor Total 20.554,50 Item: 0089 - Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro - Quantidade: 1.750 Unidade - Valor Referência: 6,77 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI(14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo LEITE E DERIVADOS Marca/ Fabricante COMALBA Quantidade 1.750 Valor Total 9.432,50 Item: 0090 - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx - Quantidade: 55 Caixa - Valor Referência: 93,64 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001- 08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana

Maria Cabral Bernardes Modelo PRIMOR Marca/ Fabricante PRIMOR Quantidade 55 Valor Total 4.229,50 Item: 0091 - Abóbora in-natura, nome abobora in - natura - Quantidade: 480 Quilo - Valor Referência: 4,11 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 480 Valor Total 1.488,00 Item: 0092 - Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência - Quantidade: 650 Quilo - Valor Referência: 6,55 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 650 Valor Total 2.977,00 Item: 0093 - Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. - Quantidade: 610 Quilo - Valor Referência: 24,55 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 610 Valor Total 10.553,00 Item: 0094 - Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas. - Quantidade: 945 Quilo - Valor Referência: 9,05 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Prata Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 945 Valor Total 5.481,00 Item: 0095 - Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. condicionadas em sacos com 60 kg. - Quantidade: 830 Quilo - Valor Referência: 6,79 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 830 Valor Total 4.067,00 Item: 0096 - Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha - Quantidade: 995 Unidade - Valor Referência: 3,05 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 995 Valor Total 1.820,85 Item: 0097 - Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum - Quantidade: 620 Quilo - Valor Referência: 9,00 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Comum Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 620 Valor Total 3.224,00 Item: 0098 - Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura - Quantidade: 715 Quilo - Valor Referência: 11,23 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 715 Valor Total 4.747,60 Item: 0099 - Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera - Quantidade: 630 Quilo - Valor Referência: 4,78 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Laranja Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 630 Valor Total 1.575,00 Item: 0100 - Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar - Quantidade: 650 Quilo - Valor Referência: 3,32 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em:

23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 650 Valor Total 1.228,50 Item: 0101 - Fruta in natura, tipo melão, espécie comum - Quantidade: 705 Quilo - Valor Referência: 8,26

Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Melão Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 705 Valor Total 3.666,00 Item: 0102 - Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional - Quantidade: 625 Quilo - Valor Referência: 12,98 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo HORTIFRUTOS E OVOS Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 625 Valor Total 5.750,00 Item: 0103 - Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda - Quantidade: 705 Quilo - Valor Referência: 5,03 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 705 Valor Total 2.326,50 Item: 0104 - Fruta in natura, tipo uva, espécie comum - Quantidade: 665 Quilo - Valor Referência: 11,27 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Uva comum Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 665 Valor Total 4.921,00 Item: 0105 - Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico - Quantidade: 660 Quilo - Valor Referência: 11,26 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria

Cabral Bernardes Modelo Batata Inglesa Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 660 Valor Total 3.960,00 Item: 0106 - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum - Quantidade: 695 Quilo - Valor Referência: 9,74 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Beterraba comum Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 695 Valor Total 3.892,00 Item: 0107 - Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum - Quantidade: 685 Quilo - Valor Referência: 11,27 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Cenoura comum Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 685 Valor Total 3.767,50 Item: 0108 - Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês - Quantidade: 730 Quilo - Valor Referência: 4,81 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Pepino Japonês Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 730 Valor Total 1.898,00 Item: 0109 - Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo - Quantidade: 745 Quilo - Valor Referência: 8,26 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 745 Valor Total 3.620,70 Item: 0110 - Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg. - Quantidade: 745 Quilo - Valor Referência: 7,45 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo Maçã vermelha Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 745 Valor Total 3.181,15 Item: 0111 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico.

Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - Quantidade: 660 Caixa - Valor Referência: 322,66 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo AVINE Marca/ Fabricante AVINE Quantidade 660 Valor Total 127.776,00 Item: 0112 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - Quantidade: 220 Caixa - Valor Referência: 322,66 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo AVINE Marca/ Fabricante AVINE Quantidade 220 Valor Total 42.592,00 Item: 0113 - Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20kg. - Quantidade: 975 Quilo - Valor Referência: 10,54 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo 20X1kg Marca/ Fabricante In Natura Quantidade 975 Valor Total 5.850,00 Item: 0114 - Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa - Quantidade: 1.080 Unidade - Valor Referência: 4,07 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 1.080 Valor Total 3.034,80 Item: 0115 - Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde - Quantidade: 915 Quilo - Valor Referência: 7,51 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 915 Valor Total 4.126,65 Item: 0116 - Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos - Quantidade: 745 Quilo - Valor Referência: 53,71 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CARNES E PEIXES Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 745 Valor Total 25.553,50 Item: 0117 - Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa - Quantidade: 860 Quilo - Valor Referência: 37,37 Fornecedor PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo KG Marca/ Fabricante inatura Quantidade 860 Valor Total 20.726,00 Item: 0118 - Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada - Quantidade: 810 Quilo - Valor Referência: 36,63 Fornecedor SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo CARNES E PEIXES Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 795 Valor Total 27.507,00 Item: 0120 - Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada - Quantidade: 790 Quilo - Valor Referência: 93,99 Fornecedor DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI (14.496.361/0001-85) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes

Modelo CARNES E PEIXES Marca/ Fabricante INNATURA Quantidade 790 Valor Total 38.552,00 Item: 0121 - Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio - Quantidade: 845 Quilo - Valor Referência: 70,32 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo REGIONAL Marca/ Fabricante REGIONAL Quantidade 845 Valor Total 35.650,55 Item: 0122 - Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses - Quantidade: 780 Quilo - Valor Referência: 26,92 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo QUALITY BEEF Marca/ Fabricante QUALITY BEEF Quantidade 780 Valor Total 15.990,00 Item: 0123 - Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - Quantidade: 1.010 Quilo - Valor Referência: 49,35 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo QUALITY BEEF Marca/ Fabricante QUALITY BEEF Quantidade 1.010 Valor Total 29.906,10 Item: 0124 - Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - Quantidade: 955 Quilo - Valor Referência: 36,64 Fornecedor P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI (40.306.596/0001-77) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo QUALITY BEEF Marca/ Fabricante QUALITY BEEF Quantidade 955 Valor Total 23.875,00 Item: 0125 - Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico - Quantidade: 785 Quilo - Valor Referência: 29,93 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FRIBAL Marca/ Fabricante FRIBAL Quantidade 785 Valor Total 13.816,00 Item: 0126 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio - Quantidade: 615 Caixa - Valor Referência: 297,30 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FRIATO Marca/ Fabricante FRIATO Quantidade 615 Valor Total 114.949,65 Item: 0127 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio - Quantidade: 205 Caixa - Valor Referência: 297,30 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FRIATO Marca/ Fabricante FRIATO Quantidade 205 Valor Total 38.316,55 Item: 0128 - Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. - Quantidade: 815 Quilo - Valor Referência: 29,78 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo FRIMESA Marca/ Fabricante FRIMESA Quantidade 815 Valor Total 16.789,00 Item: 0129 - Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30 -

Quantidade: 795 Quilo - Valor Referência: 27,64 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 -09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SEARA Marca/ Fabricante SEARA Quantidade 795 Valor Total 14.469,00 Item: 0130 - Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado - Quantidade: 835 Quilo - Valor Referência: 18,06 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 - 09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo IN NATURA Marca/ Fabricante IN NATURA Quantidade 835 Valor Total 10.521,00 Item: 0131 - Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional - Quantidade: 830 Quilo - Valor Referência: 17,15 Fornecedor L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (40.508.357/0001-08) Situação Adjudicado em: 23/09/2022 -09:22:15 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes Modelo SADIA Marca/ Fabricante SADIA Quantidade 830 Valor Total 7.727,30. ANA MARIA CABRAL BERNARDES Pregoeira CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 699416a342af50b3ecda1933b1bc907f

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 32/2022.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA. Vencedor (es): **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ Nº 37.753.996/0001-16, Item(s): 54. Valor Total: R\$ 97.887,96 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI CNPJ Nº 14.496.361/0001-85, Item(s): 10, 13, 27, 29, 76, 89, 91,92, 93, 95, 102, 116, 119 e 120. Valor Total: R\$ 141.603,30 (cento e quarenta e hum mil seiscentos e três reais e trinta centavos); L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 40.508.357/0001-08, Item(s): 03, 04, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 49, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 84, 90, 98, 100, 103, 109, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131. Valor Total: R\$ 1.964.428,78 (hum milhão novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 26.337.573/0001-07, Item(s): 51 e 52. Valor Total: R\$ 87.018,75 (oitenta e sete mil dezoito reais e setenta e cinco centavos); P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 40.306.596/0001-77, Item(s): 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 26, 32, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 55, 56, 64, 65, 77, 85, 96, 111, 112, 121, 122, 123 e 124. Valor Total: R\$ 1.743.686,86 (hum milhão setecentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos); PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, Item(s): 25, 30, 31, 39, 60, 79, 82, 87, 88 e 117. Valor Total: R\$ 210.909,70 (duzentos e dez mil novecentos e nove reais e setenta centavos) e SANTOS COELHO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 27.800.493/0001-09, Item(s): 05, 12, 28, 47, 48, 66, 83, 86, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113 e 118. Valor Total: R\$ 362.730,40 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e**

**trinta reais e quarenta centavos).** Balsas - MA, 29 de setembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes-Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fead79590212ff93b62111ed19ee8d50

## RESENHA DO CONTRATO Nº 617/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 617/2022 -SEDES. Referente Dispensa de Licitação Nº 35/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 884.656.081-72. **OBJETO: OS LOCADORES** na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 03, nº 28, São Francisco, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento **para aluguel social para família em situação de extrema vulnerabilidade social. PREÇO:** O preço da locação é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.36.00.00. **PRAZO:** O prazo de locação será de **06 (seis) meses, de 01/10/2022 a 31/03/2023**, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no caso em que o recebeu independentemente de notificação ou interpeção judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e José Ribamar Gomes Lima (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5d53546886d7c21f55f9dfbb1751391e

## RESENHA DO CONTRATO Nº 616/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 616/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 64/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.771,39 (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Thyago Vyctor Leao Cavalcante (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 27db52a7415c502f098118a6eef0f625

## RESENHA DO CONTRATO Nº 615/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 615/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 64/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa

**SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.000,30 (setenta mil reais, trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Kleiton Silva Dos Santos (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b3909015d5e2e091e2c66236b02f1b8c*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 619/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 619/2022 -SEFIN. Referente Tomada de Preços Nº 07/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **R. DA S. COSTA ACESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.561/0001-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.35.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raulifran Da Silva Costa (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 5576459c0927485f4af5ae4213a2fd47*

### LEI N.º 1.626, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de execução de convênio com a instituição privada sem fins lucrativos, por meio de subsídio que visa a manutenção de 13,141 km e profundidade de 8m de estrada vicinal que dá acesso à comunidade Baixa Funda no Município de Balsas/MA.

Parágrafo Único. Para garantia de execução do projeto de que trata o *caput* fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei n.º 1.563 de 27 de agosto de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n.º 1.562 de 27 de agosto de 2021 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei n.º 1.591 de 30 de dezembro de 2021, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas, no valor total de R\$ 300.000,00 para cobertura da referida despesa, por meio dos recursos financeiros oriundos de receita de impostos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário  
Programa: 0005 - A cidade que queremos  
Projeto/Atividade: 1.102 - Manutenção de Estrada Vicinal Comunidade Baixa Funda.  
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0005 - A cidade que queremos

Projeto/Atividade: 1.005 - Construção, Reconstrução e Pavimentação de Pontes e Estradas.

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas/MA

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: a6a0d30042637571451b6492b77a9ba5*

### PORTARIA Nº 535/2022

#### PORTARIA Nº 535/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula nº **6455-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - Locação de imóvel para aluguel social para família em situação de extrema vulnerabilidade social, mediante termo de **contrato nº 617/2022**, decorrente da **Dispenda de Licitação nº 35/2022** com o locador **JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica revogada, ou quaisquer outras com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

Código identificador: 0cc2856b7158b5ea5efd3c114337f204

**PORTARIA Nº 534/2022**

**PORTARIA Nº 534/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula nº **6455-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 615/2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021** com a contratada **SANTOS COELHO COMERCIO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica revogada, ou quaisquer outras com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fadb69befe9fea8594082c422231f178*

**PORTARIA Nº 533/2022**

**PORTARIA Nº 533/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula nº **6455-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 616/2022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021** com a contratada **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da

Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica revogada, ou quaisquer outras com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d490d7d13b67a4fb5cc217aeaae00971*

**PORTARIA Nº 532/2022**

**PORTARIA Nº 532/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **GABRIELLY SANDES RODRIGUES**, Matrícula nº **10844-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos do município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 619/2022**, decorrente da **Tomada de Preços Nº 07/2022**, com a contratada **R. DA S. COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3b998c6c307f8d77fb6264519730a6ad*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.** OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA. CONTRATADA: GERAL

CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ 13.022.102/0001-50, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 06.116.743/0001-08. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 14 de abril de 2023. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato. VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 14/04/2023. AUTORIZAÇÃO: PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura. Brejo/MA, 13 de abril de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 9ad17a173bc5da3f6c61ac9bc1137f47

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### PORTARIA Nº193/2022/GAB/PREF.

#### PORTARIA Nº193/2022/GAB/PREF.

**“Dispõe acerca da Nomeação do Assessor Técnico de Planejamento e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Rodolfo Moares da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 23844512003-0 SSP-MA e do CPF de nº 268.202.338-09, para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Planejamento**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/10/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 4e1f43f6af6997275d6305749f3ec1c9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente.”. A abertura das propostas dar-se-á no dia 14 de outubro de 2022,

às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> “Acesso ou <https://bll.org.br/>”), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: a8df9dc41c6b90b26098615ba308cb85

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”. A abertura das propostas dar-se-á no dia 14 de outubro de 2022, às 15:30hs, e início da sessão de disputa de preços às 16:00 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> “Acesso ou <https://bll.org.br/>”), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de setembro de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 419cd96d57792c652085ff05d616b558

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

095/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.”** A abertura das propostas dar-se-á no dia 18 de outubro de 2022, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> **“Acesso ou** <https://bll.org.br/>”), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de setembro de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: eb6845c3287573139c98530374dc6991*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente.” A abertura das propostas dar-se-á no dia 18 de outubro de 2022, às 15:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 15:30 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> **“Acesso ou** <https://bll.org.br/>”), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega

de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de setembro de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 20d63ebab079a285e81dc1b1446df1fb*

#### **PORTARIA Nº 071/2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o senhor LINO FELIPE BARROS DE OLIVERA, CPF Nº 034.620.453- 42, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 35d2eed8b45e1f9ec77846bcef94f301*

#### **PORTARIA Nº 073/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor RAIMUNDO NONATO LIMA NETO, CPF Nº 052.227.253-32, para o exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 1b0e7f5b1050845af0d8da6890dd7f68*

#### **PORTARIA Nº 068/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar função de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor ALEXANDRE RIBEIRO, CPF Nº 883.204.213-49, para exercer a função de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 07526b412e307bbb00c81f3e92216f8*

#### **PORTARIA Nº 069/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar função de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor DENILSON CARDOSO BARROS, RG Nº 55.785.829-0, para exercer a função de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 956133c461c2955fe90979f8ba94b75c*

#### **PORTARIA Nº 067/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar função de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor SEGUNDO JOÃO LÚCIO DE SOUSA, CPF Nº 518.123.714-20, para exercer a função de COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*

*Código identificador: e2abc7d8a412ad8f3e3068c35a031b6d*

#### **PORTARIA Nº 070/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar função de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora AGLAUPY SABRINA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 029.768.553-82, para exercer a função de COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO

NOVO DO MARANHÃO/MA. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*

*Código identificador: b5864964e29c5f8082565dc30d9a7ac2*

#### **PORTARIA Nº 072/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora RIFKA CAMPOS ORAN, CPF Nº 064.133.653-58, para o exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 08ea33a05479716e1182532b5e5b9811*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 - CPL/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2022 (), através do [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), com base no que consta no Processo nº 2022.0822.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 28 de setembro de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 75cbc2124e68e42bbcb976128510d8e2*

**PORTARIA Nº 093/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 093/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIM**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 27.036.171/0001-27, com o período de vigência de: **22/09/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: f4aa549c6998eef69cdc6ab9387514f2*

**PORTARIA Nº 094/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 094/SEMED, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 058/2022 - SEMED**,

originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 027/2022**, através do **Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIM**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I**, e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com sua necessidade, celebrado com a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 06.302.148/0001-67, com o período de vigência de: **22/09/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: d11fd10e41ae360df4ee657fa51f11cc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

REF: Processo Administrativo nº 144/2022; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, **Valor:** R\$ 16.750,00 (dezesesse mil e setecentos e cinquenta reais); **Empresa:** SRR DE MELO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 31.218.531/0001-89; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração, de Duque Bacelar/MA, em 28 de setembro de 2022.

**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 713b93ad58448364ca40182c578ea884*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1209/2022**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2022. Processo Administrativo nº 142.2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** W3 MOVEIS PROJETADOS - IND. SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.408.634/0001-55; **OBJETO:** Contratação futura de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.535,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica;

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 12/09/2022 a 12/12/2022 **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno Leonardo Pereira de Carvalho, portador do(a) CPF 003.404.313-69 pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 12 de setembro de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
Código identificador: d59934f0ede78376116469ebdeb21303

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1409/2022

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 013/2022-AD. Processo Administrativo nº 145.2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **CONTRATADO:** AGOS ASSESSORIA LTDA; CNPJ: 12.494.308/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matéria (avisos de licitações, contratos) em diário oficial da união (DOU); **VALOR TOTAL:** R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e funcionamento da unidade administrativa; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 14/09/2022 a 14/09/2023; **SIGNATÁRIOS:** Hudson Douver Ferreira Barbosa, portador do(a) CPF 021.061.693-88, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS  
Código identificador: 4e6a1a728fc55681c8cd7e2d4ff5d13b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.7/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.7/2022

**Processo Administrativo nº 124.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 42.730,00 (Quarenta e dois mil setecentos e trinta reais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0024.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10 305 0024 2085 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE; 10 301 0024 2135 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMB E HOSPI; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.; **CONTRATADA:** J.R. D. BRANDÃO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/0001-22; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Srº Jose Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA .Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 4200e84ca2df3e3413b408bb5205c323

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.2/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.2/2022

**Processo Administrativo nº 124.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil Duzentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** J.R. D. BRANDÃO EIRELI CNPJ: 23.511.454/0001-22; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Srº Jose Raimundo Dantas Brandão , CPF nº 096.286.903-10, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira pela contratante. Duque Bacelar - MA .Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: b737c44e3137c01ede1080d4199cac4f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.2/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.2/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria de Educação de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** \$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentosreais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** J.R. D. BRANDÃO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/0001-22; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Srº Jose Raimundo Dantas Brandão, CPF nº 096.286.903-10, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: a59d4ccc020eb45a2d94e23005e16994

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.7/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.7/2022

**Processo Administrativo nº 124.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 231.898,00 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais); **VIGÊNCIA:** data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0024.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10 305 0024 2085 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE; 10 301 0024 2135 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMB E HOSPI; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.; **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS, HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Srº Luciano Teixeira Soares, CPF nº 39507955372, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 673be683a7967b04731026a5fb12806f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.3/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.3/2022

**Processo Administrativo nº 124.2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 39.940,00 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU; 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas; 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário; 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA; 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas

e Equipamentos; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS, HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** Srº Luciano Teixeira Soares, CPF nº 39507955372, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: e2d972a727f7fd4271e82041d2fa9fe3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.3/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809.3/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados à Secretaria de Educação de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 21.005,00 (Vinte e um mil e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE; 020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS, HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.247.960/0001-09; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Srº Luciano Teixeira Soares, CPF nº 39507955372, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 249c6448db9f2ef65b8c2d2b33e87c21

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.5/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.5/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 186.889,69 (Cento Oitenta e seis Mil Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0024.2080.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA -PAB10.302.0024.2144.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10 305 0024 2085 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE 10 301 0024 2135

0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS 10 302 0024 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMB E HOSPI **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.179.006/0001-24; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,-, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Romulo Francklin do Rogo Lima CPF nº 661.593.263-68, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui. Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: d1e83059f2e7046a04c34c876fa52750

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.1/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2109.1/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 33.199,88 (Trinta e três Mil Cento e Noventa e nove reais e oitenta oito centavos) **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB) 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.179.006/0001-24; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura,-, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Romulo Francklin do Rogo Lima CPF nº 661.593.263-68, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira. Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 8c6196428c91ac40ff8af7cf3ab9b40d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº2809.4/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2809.4/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 9.599,93 (Nove mil Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 12 0020 2064 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI 12 0019

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA: **CONTRATADA:** R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.179.006/0001-24; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação **SIGNATÁRIOS:** Sr. Romulo Francklin do Rogo Lima CPF nº 661.593.263-68, pela contratada e Jales Moura Freitas Carvalho. Secretária Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: f0329f6326a057d2d4b9db7487925afc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº2109.6/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2109.6/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$126.131,50 (Cento e vinte e seis Mil Cento e trinta e um reais e Cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0024.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA -PAB 10.302.0024.2144.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 305 0024 2085 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE 10 301 0024 2135 0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNIC DE SAUDE - FMS 10 302 0024 2081 0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX. AMB E HOSPI **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** S. R. F. SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 19.681.542/0001-13; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **SIGNATÁRIOS:** Shenia Figueiredo Marques CPF nº 050.319.023-37, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui. Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 790c82722f76360d419af09daa3477a7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº2109/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº2109/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 30.505,00 (Trinta Mil Quinhentos e cinco reais) **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU 04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB) 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos **ELEMENTO DE**

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** S. R. F. SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 19.681.542/0001-13; **CONTRATANTE:** Secretário Municipal Administração **SIGNATÁRIOS:** Shenia Figueiredo Marques CPF nº 050.319.023-37, pela contratada e Antoni Robert Furtado Oliveira. Secretária Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: ac47e95beff81ef017f915b0d8c0bbe2

### EXTRATO DE CONTRATO Nº2809.5/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº2809.5/2022

**Processo Administrativo nº 124/2022; REF.:** Pregão Eletrônico nº 015/2022 **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ R\$ 37.121,30 (Trinta sete Mil cento vinte e um reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12 0019 2059 0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA DE DESPESA: 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **CONTRATADA:** S. R. F. SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 19.681.542/0001-13; **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Educação **SIGNATÁRIOS:** Sr<sup>a</sup>. Shenia Figueiredo Marques CPF nº 050.319.023-37, pela contratada e Jales Moura Freitas Carvalho. Secretária Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 441cdde268a422632a004aee284b6862

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**  
PROCESSO Nº 02.06.067/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de **setembro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2022**, de **01/01/2021**; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990

- Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FERRAZ AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.139.407/0001-77**, com sede na **RUA GUANABARA, Nº 377, ENTRONCAMENTO**, no Município de **IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **THAYLUAN FERRAZ DA MOTA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº **0171964720015 SSP MA** e CPF nº **051.379.113-21**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	PNEU 18.4-34	UND	18	MAGGION	R\$ 6.789,00	R\$ 122.202,00
12	PNEU 12.4-24 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	6	MAGGION	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
13	PNEU 18.4-30	UND	24	MAGGION	R\$ 6.359,00	R\$ 152.616,00
15	PNEU 6.50-16	UND	32	MAGGION	R\$ 978,00	R\$ 31.296,00
20	PNEU 235/70 R16	UND	16	FIRESTONE	R\$ 819,00	R\$ 13.104,00
21	PNEU 250-17	UND	8	MAGGION	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
23	PNEU 205/75 R16	UND	40	DUNLOP	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
24	PNEU 185/14	UND	8	FIRESTONE	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
25	PNEU 225/70 R15	UND	8	PIRELLI	R\$ 738,00	R\$ 5.904,00
28	PNEU 295/80 R22.5	UND	42	DUNLOP	R\$ 1.880,00	R\$ 78.960,00
31	PNEU 17.5-25	UND	12	MAGGION	R\$ 6.389,00	R\$ 76.668,00
33	PNEU 12.5/80-18	UND	8	MAGGION	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
34	PNEU 245/70 R16	UND	8	GT RADIAL	R\$ 825,00	R\$ 6.600,00
35	PNEU 6.00-16	UND	8	MAGGION	R\$ 635,00	R\$ 5.080,00
41	PNEU 11.2-24	UND	8	MAGGION	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
42	PNEU 14.9-28	UND	8	MAGGION	R\$ 3.990,00	R\$ 31.920,00
43	PNEU 23.1-30	UND	8	MAGGION	R\$ 8.868,00	R\$ 70.944,00
45	PNEU 24.5-32	UND	6	MAGGION	R\$ 9.999,00	R\$ 59.994,00
52	PNEU 12.5-16.5	UND	8	MAGGION	R\$ 1.790,00	R\$ 14.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 761.388,00</b>

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Estreito**.

**2.2.** Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde**.

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2. A Contratante obriga-se a:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando

local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária

de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{6}{100}$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das

infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº

9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2022** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro. Município de Estreito - Ma, 28 de setembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**THAYLUAN FERRAZ DA MOTA SANTOS**

Representante Legal

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **ff39928c0d668b9d987ed62efa374ccd**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022**

Aos 29 dias do mês de **setembro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2022**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo

sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, com sede na **RODOVIA BR-010, nº 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO**, CEP: **665.913-460**, no Município de **IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, portador da Cédula de Identidade nº **203404820027 GEJSPC-MA** e CPF nº **035.275.793-03**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75 R17.5	UND	24	AUSTONE	RS 1.104,00	RS 26.496,00
2	PNEU 7.50/16	UND	56	GOODYEAR	RS 1.050,00	RS 58.800,00
5	PNEU 265/70 R16	UND	36	OVATION	RS 958,00	RS 34.488,00
8	PNEU 14.9-24 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND	10	EVEREST	RS 4.390,00	RS 43.900,00
22	PNEU 80-100/14	UND	8	MAGGION	RS 174,00	RS 1.392,00
39	PNEU 90/90-18	UND	32	MAGGION	RS 190,40	RS 6.092,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 171.168,80</b>

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Estreito**.

**2.2.** Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde**.

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão

gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente

de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa

AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2. A Contratante obriga-se a:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no

Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor

originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si,

podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro. Município de Estreito - Ma, 29 de setembro de 2022.

#### PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Representante Legal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 25940f32d0be3fc643a0927d8d1d30ab*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados, e que fica designado uma nova data de abertura para o dia **18/10/2022 às 09:15 hrs**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

#### PHILIPPE SOARES BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 160ce4a59b659476bd60730d39a351af*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **067/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO

ENTRE AS PARTES EM 27/05/2022, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA PELA SRA. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**. LOCADOR: **JOSÉ ANTÔNIO RIGO**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RG Nº 028783552005-9 SSP-MA E CPF Nº 422.572.390-91, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2022, FICA PRORROGADO por mais 03 (três) meses, CONTADOS A PARTIR DE 27/08/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 26 de agosto de 2022

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: f3ab29ac6689508f6c4e858883cbce1f*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 026/2022 - SRP.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 026/2022 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparos de portões para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas conforme Termo de Referência. Empresa COSME COELHO PINHEIRO 25288890382, inscrita no CNPJ nº 15.268.406/0001-27, com o valor de R\$ 86.281,00 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de setembro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 67620e538df0bee25f7bac2d4ac5aaab*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - DISPENSA Nº 15/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022. DISPENSA Nº 15/2022. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 14.781.478/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** 32.615,53 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). **OBJETO:** É a contratação de empresa de engenharia para Construção do Muro da Frente do Cemitério do Povoado Centro Novo, Município de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*

*Código identificador: d1dca5f48fadce8093809b84b372152b*

**PORTARIA Nº. 124/2022**

*“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Coordenador de Engenharia e Construção, Fiscal de Contratos, Obras e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **JOCIONE SILVA DE FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 032571682007-1/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 039.949.893-10, do cargo de Coordenador de Engenharia e Construção, Fiscal de Contratos, Obras e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Governador Archer - MA, 29 de setembro de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: e1f8d5bb115ec09e63cef1ed61fb9c7a

**PORTARIA Nº. 125/2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JOCIONE SILVA DE FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 032571682007-1/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 039.949.893-10, para exercer o provimento do cargo de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Governador Archer - MA, 30 de setembro de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f863427e6e087e82e06ec451fdbbcfaf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros -MA, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa para aquisição de material de esportivo para atender as demandas do programa Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros - MA, por Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até dia 06/10/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou no e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros -MA, 30 de setembro de 2022.

Ana Rita Cordeiro de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 8fafc29cb5602890ff331ee75caf7e0b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO  
017.2021**

ao **Contrato nº 017/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de máquinas pesada de interesse desta Administração Pública. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 017/2021**, com base na Clausula 8.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 017/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 017/2021** passa de R\$ 282.882,00 (duzentos oitenta e dois mil oitocentos oitenta e dois reais) para **R\$ 311.852,00 (trezentos onze mil oitocentos cinquenta e dois reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTV.	UNITV.	TOTAL
------	-----------	-----	---------	--------	-------



2	Trator agrícola com potência mínima de 120 cv, com grade e lamina hidráulica com mínimo 10 discos, motor a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada. COTA 75% (ampla disputa)	Horas	500	R\$ 151,00	R\$ 75.500,00
3	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 HP, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m <sup>3</sup> , movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada. COTA 75% (AMPLA DISPUTA)	Horas	200	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00
4	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda matriz elevada e lamina 3,18 m <sup>3</sup> , Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada. COTA 75% (AMPLA DISPUTA)	Horas	200	R\$ 248,00	R\$49.600,00
5	01 caminhões basculante (toco) 6m <sup>3</sup> com potência mínima de 140 cv. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	Mês	12	R\$ 8.816,00	R\$ 105.792,00
6	Serviços de reboque/remoção de veículos pesados: tipo caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas	Km	2000	R\$ 9,88	R\$19.760,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de

termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 576e1114c254348f90ea5b6f89a7a3bb

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 027.2021

ao **Contrato nº 027/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de máquinas (Caçamba) de interesse desta Administração Pública. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 027/2021**, com base na Cláusula 8.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 027/2021** fica reajustado em 11,29%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre abril de 2021 e abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 027/2021** passa de R\$ 95.862,00 (noventa cinco mil oitocentos sessenta dois reais) para **R\$ 106.680,00 (cento seis mil seiscentos oitenta reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTV	V. UNIT	V. TOTAL
5	01 caminhões basculante (toco) 6m <sup>3</sup> com potência mínima de 140 cv. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	Mês	12	R\$ 8.890,00	R\$ 106.680,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f5747d7733001469ed32571e7854f11b

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 007.2021

ao **Contrato nº 007/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04,

Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 007/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 007/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 007/2021** passa de R\$ 259.560,00 (duzentos cinquenta nove mil quinhentos sessenta reais) para **R\$ 286.464,00 (duzentos oitenta seis mil quatrocentos sessenta quatro reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 c.v., e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado, direção hidráulica e capacidade para 5 (cinco) passageiros	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	MÊS	12	R\$ 10.639,00	R\$ 127.668,00
5	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	MÊS	12	R\$ 5.397,00	R\$ 64.764,00
10	Caminhão 3/4 com motor a diesel, potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de até 4.000 kg	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	MÊS	12	R\$ 7.836,00	R\$ 94.032,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 4eaecac754cc84b3d8b6e6c3abc15e1

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 009.2021

ao **Contrato nº 009/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 009/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 009/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 009/2021** passa de R\$ 58.680,00 (cinquenta oito mil seiscentos oitenta reais) para **R\$ 64.764,00 (sessenta quatro mil setecentos sessenta quatro reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
7	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar	MÊS	12	R\$ 5.397,00	R\$ 64.764,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 4748f3a1d5fa252d8be77046eef02fd5

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 010.2021

ao **Contrato nº 010/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000,

Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da

Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 010/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 010/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 010/2021** passa de R\$ 479.400,00 (quatrocentos setenta e nove mil e quatrocentos reais) para **R\$ 529.104,00 (quinhentos vinte e nove mil cento e quatro reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
11	Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg.	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 9.602,00	R\$ 115.224,00
12	07 (sete) Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg. Objeto a ser executado nos dias de feira (sábado/domingo)	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 25.109,00	R\$ 301.308,00
16	Locação de um veículo tipo baú com capacidade de 1 (uma) tonelada, para atender o Matadouro Público Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 9.381,00	R\$ 112.572,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 964ea9c1d768c63cd883b66d5c817168

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 011.2021

ao **Contrato nº 011/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do

Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 011/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 011/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 011/2021** passa de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) para **R\$ 115.224,00 (cento e quinze mil duzentos e vinte e quatro reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
13	Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg.	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	MÊS	12	R\$ 9.602,00	R\$ 115.224,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e86cf8f43b43ecdb80d06b7ef4bcc13d

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 012.2021

ao **Contrato nº 012/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 012/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 012/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 012/2021** passa de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais) para **R\$ 176.808,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e oito reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
14	Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte	MÊS	12	R\$ 9.602,00	R\$ 115.224,00
15	01 (um) Carro Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros, combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei. Quilometragem livre, ano do veículo a partir de 2013.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte	MÊS	12	R\$ 5.132,00	R\$ 61.584,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8e50418ddd7b982dd0b92113872f1e40

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 039.2021**

ao **Contrato nº 039/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de um veículo tipo caminhão capacidade 4000 kg de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 039/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 039/2021** fica reajustado em 11,73%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre junho de 2021 e junho de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 039/2021** passa de R\$ 85.200,00 (oitenta cinco mil e duzentos reais) para **R\$ 311.852,00 (trezentos onze mil oitocentos cinquenta dois reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
8	Caminhão 3/4 com motor a diesel, potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de até 4.000 kg	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 7.932,00	R\$ 95.184,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente

instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 60e31763616a9671bf81df2eda9e816a

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO 008.2021**

ao **Contrato nº 008/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA** e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00., que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, resolve apostilar o **Contrato nº 008/2021**, com base na Clausula 9.1 do contrato e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA PRIMEIRA** Os preços do **Contrato nº 008/2021** fica reajustado em 10,37%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato). **PARÁGRAFO ÚNICO** -O valor global do **Contrato nº 008/2021** passa de R\$ 174.360,00 (cento setenta quatro mil trezentos sessenta reais) para **R\$ 199.140,00 (cento noventa nove mil cento quarenta reais)**, a vigorar desde 02 de setembro de 2022, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 c.v., e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado, direção hidráulica e capacidade para 5 (cinco) passageiros	Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 10.639,00	R\$ 127.668,00

6	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 5.956,00	R\$ 71.472,00
---	--	--------------------------------	-----	----	--------------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada na Cláusula quarta do contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, a PREFEITURA emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, não conflitantes com este. Loreto (MA) 02 de setembro de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: ff9d2247a7548c4985c9836375d837a4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 198/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.018/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de material esportivo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria de Juventude, Cult, Turismo, Esporte e Lazer. CONTRATADA: A DOS SANTOS VIANA LIMA & CIA LTDA ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo no quantitativo em 25% dos itens deste contrato. Passa-se a vigor de 19/09/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, CNPJ: 06.114.631/0001 -18, e pela contratada, EMPRESA A DOS SANTOS VIANA LIMA & CIA LTDA ME CNPJ Nº. 23.100.132/0001-90. Matões- MA, 21 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3d22173e1ccc05e1c0e2de2ced267f3f

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 326/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: C F ARAUJO COMERCIO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos

de material de limpeza e utensílios. Passa-se a vigor de 09/08/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 06.114.631/0001 - 18, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº07.191.969/0001 36. Matões- MA, 21 de setembro de 2022. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: b8045f5e53c67df0353db4dc0b7e767c

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 349/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 349/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de expediente. Passa-se a vigor de 01/09/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001 - 10, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº. 36.145.634/0001 - 80. Matões- MA, 26 de setembro de 2022. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7789bb8311bd78c26c68819fd07ffc49

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 152.636,49 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206-FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144

- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Quilombola; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001 -80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 1fe299fadd1caea2641fb2e4663028f8*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 247.650,00 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré -Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.1028.2144 - Manutenção e Funcionamento das atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Quilombola; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander de Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 0c4d2a9d89f201009f9d6ca146421de7*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 31.362,55

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré -Escola; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander de Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001 -80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: f70a4ba12d94372bd88d2d2ebc63817d*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 -FMS PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, sediado(a) na Rod. BR 101 - SUL - KM 6,2 - Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes / PE, OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção (ambulância tipo A), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil)**. DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.302.0210.1-066 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 23 de setembro de 2022. RAQUEL DOS SANTOS CALDA, CPF: 029438463-43, CONTRATANTE, VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 20.351.700/0001-38, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
*Código identificador: 7329e21a214aa4b032f9942289827312*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

##### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato de fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA:

29/08/2022. CONTRATADO: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ n.º 00.795.813/0001-15, estabelecida na RUA URBANO SANTOS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, cidade de SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF n.º 427.785.143-98. DOTAÇÃO: 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES MEDICOS HOSPITALARES - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; VALOR DO CONTRATO: R\$212.552,67 (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde..

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b9862ce8097f0b14f347266e9705f29d

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 329/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 329/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato de fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. CONTRATADO: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ n.º 00.795.813/0001-15, estabelecida na RUA URBANO SANTOS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, cidade de SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP: 65.840-000, neste ato representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF n.º 427.785.143-98. DOTAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; VALOR DO CONTRATO: R\$59.057,81 (cinquenta e nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde..

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 6f3276d401811401f4f62280c95894c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**PORTARIA Nº 631/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 631/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessora Técnica I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, nomeada ao cargo de **Assessora**

**Técnica I**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **Maria Goretti Araújo Souto**, inscrita no CPF sob o nº 818.608.113-53 e RG nº 036131292008-9.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

**JOÃO MACEDO DA SILVA** - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: \_\_\_\_\_ e matrícula: \_\_\_\_\_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 6eaf3c008c94cb3f44fc9d87f76ac18b

**PORTARIA Nº 630/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 630/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessora Técnica I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, nomeada ao cargo de **Assessora Técnica I**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **Gilliane Thais Souto Olimpico**, inscrita no CPF sob o nº: 003.350.383-44 e RG nº 000047758395-4.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

**JOÃO MACEDO DA SILVA** - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: \_\_\_\_\_ e matrícula: \_\_\_\_\_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 866b7d56b8c16ced9a10bf5a8ea3dca5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que

realizará no **dia 14/10/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 59/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos**. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**. Penalva/MA, 27 de setembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **49102042e68a7cfc6ac5c32905763c2b**

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

**ESPÉCIE:** Extrato de Rescisão Contratual. **CONTRATO:** 03/2019. **PROCESSO:** 09/2018-SEMAS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 02/2019-SEMAS. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Lúcia Andréia Pereira Melônio Campos, CPF nº 103.419.457-73. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato nº 03/2019, firmado em 19/01/2019, para locação de imóvel destinado a abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula 17 do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, (Locatário) e Lucia Andréia Pereira Melônio Campos (Locador).

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **d18223d36c9f48599fa3f3f10bf06944**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

**ESPÉCIE:** Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 49/2019. **PROCESSO:** 013/2019-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial: 42/2019. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E C C Construções Eireli-ME, (CNPJ nº 34.316.774/0001-48). **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Emerson Coelho Cordeiro Júnior, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **5b3810224f8f045687d16d794153210e**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, planejamento, arrecadação e finanças do município de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Secretaria de Administração, Planejamento, Arrecadação e

Finanças. CNPJ: 06.124.739/0001-91 e a Empresa: A E MENDES - EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. **BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: **RAVEL DO NASCIMENTO REIS**  
Código identificador: **5bbbe07234a469f7665b35af19368145**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 07/2022

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel onde irá funcionar atividades educacionais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação - Prédio da APAE através do FUNDEB de PRESIDENTE VARGAS-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **ARISTON IRINEU FRAZÃO - CPF Nº 177.669.583-68**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 07 de Fevereiro de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **RAVEL DO NASCIMENTO REIS**  
Código identificador: **66cf7dbf7fc2a7a17794488e16d608ca**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 08/2022

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel para instalação da base da Secretaria Municipal de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **MANOEL MENDONÇA NICACIO- CPF Nº 019.816.333-91**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 07 de Fevereiro de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **RAVEL DO NASCIMENTO REIS**  
Código identificador: **5f2a2f269e8a7248696f2516392ae862**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 09/2022

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel onde irá

funcionar a Escola Municipal Raio de Luz e Creche Municipal Santa Luzia do município de Presidente Vargas-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **DARLLYSON FERNANDO SOUSA CASTRO CAVALCANTE - CPF Nº 614.212.713-89**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 07 de Fevereiro de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: b2ac86ff944ef1fad980bdbc8b77a80*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 010/2022**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro, Secretária Municipal de Assistência Social, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Assistência Social e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de Imóvel onde irá Funcionar o Conselho Tutelar para Atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 918.263.903-59 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 18 de Fevereiro de 2022. **Israelma Maria Uchoa Mendes Castro**, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 03ad28f69137e6ca2728c2e8c47c8cd4*

#### **EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de educação do município de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Fundo Municipal de Educação. CNPJ: 30.906.487/0001-37 e a Empresa: A E MENDES - EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: db10fde70919a60e15ec516bfc202986*

#### **EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 14.014.359/0001-22 e a Empresa: A E MENDES -

EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: ae61bb1146055e2a29ed265eebb61e3e*

#### **EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 15.532.364/0001-90 e a Empresa: A E MENDES - EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: d84d140745668aaac80a4e78e3c2290a*

#### **EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 06.124.739/0001-91 e a Empresa: A E MENDES - EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Janaina Jorge Dino - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: efb7274059042e071a452728a1efe09*

#### **EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91 e a Empresa: A E MENDES - EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d9a118f9bc484df920dca099649754fa

#### **EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEMAD. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, celebrado em 15/02/2022, resultado do Processo Licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do Secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ: 06.124.739/0001-91 e a Empresa: A E MENDES - EIRELI - EPP, CNPJ: 41.472.655/0001-40. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas/MA, 23 de Setembro de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro-Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9eba46b137870bfb41764cacao10477d

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 226A/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226A/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SEMAS/SBRP, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, estado do Maranhão. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 15.532.364/0001-90 - Representante: Israelma Maria Uchôa Mendes Castro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Presidente Vargas/MA. Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2022. Contratado: R DE ABREU SILVA COMERCIO; CNPJ 8.227.837/0001-97. Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: Até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 28 de Junho de 2022 - Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 9eab2b595232f084606182a34b91b5e3

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. CONTRATADO: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 63.420.590/0001-21. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Refoma das Praças e Retornos do município de Presidente Vargas\MA. VALOR CONTRATADO R\$ 348.221,88 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: 267820027 2.09 6 Construção, Ref. e Manut. de Logradouros Públicos. Construção, Ref. e Manut. de Logradouros Públicos 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, BASE

LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 01 de Agosto de 2022. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 16202316585a46ee3a04d4b35d033825

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. CONTRATADO: EMILENY O DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.495.939/0001-00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de 6 guaritas de segurança nas vias de acesso do município de Presidente Vargas\MA. VALOR CONTRATADO R\$ 248.735,44 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09 (nove) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022 02 PODER EXECUTIVO, 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, 15 451 0027 1.016 - CONST, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Agosto de 2022. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 0ed9aa0f6d08e19d48596f65fafade2f

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CONTRATADO: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.746.084/0001-09. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para implantação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas. VALOR CONTRATADO R\$ 977.291,37 (Novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais, trinta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2022 02 PODER EXECUTIVO, 02 20 SECRETARIA DE 02 09 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS 15 452 0052 2003 0000 RECUP. MANUT. EST. VIC. E CAM. ACESSO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Agosto de 2022. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 03c457eeaf677de89fb09bff708a907f

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. CONTRATADO: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.544.541/0001-50. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E

DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Execução de roço lateral das estradas vicinais do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO R\$ 344.847,20 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022, PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 26 782 0015 1.022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS DE ACESSO E PONTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Agosto de 2022. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: d9e33c1f07be3ce525558d6bf17ba510*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. CONTRATADO: GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.274.505/0001-21. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de 4 (quatro) escolas de uma sala de aula na Zona Rural do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO R\$ 1.477.835,48 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais, quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022, 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0052 2.036 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Agosto de 2022. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 9d909abe0ee7abf10b1de4e44311c6ce*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. CONTRATADO: GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.274.505/0001-21. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de 1 (uma) escola de duas salas de aula na Zona Rural do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO R\$ 446.169,06 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais, seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022, 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0052 2.036 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Agosto de 2022. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: cec335eff598688955ba0dc58fdea720*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 284-2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284-2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Realizado Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, estado do Maranhão. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 - Representante: José de Jesus Rodrigues Araújo. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção e modernização do sistema iluminação pública de Presidente Vargas-MA. Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2022. Contratado: MILENIUS ILUMINACAO LTDA; CNPJ 15.557.605/0001-55. Valor do Contrato: R\$ 1.256.624,54 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: Até 6 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA, 20 de Setembro de 2022 - José de Jesus Rodrigues Araújo-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: ee50463b8500321eac036b722001918*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.DL 07/2022**

**REF.:** Dispensa de Licitação **07/2022**, Processo nº **07.07/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel onde irá funcionar atividade educacionais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação - Prédio da APAE através do FUNDEB de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **LOCATÁRIO:** ARISTON IRINEU FRAZÃO - CPF Nº 177.669.583-68, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Ariston Irineu Frazão, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 09 de Fevereiro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: d2331f715d51af7c1cd7f0020c893304*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.DL 08/2022**

**REF.:** Dispensa de Licitação **08/2022**, Processo nº **08.08/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da base da Secretaria Municipal de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), **LOCATÁRIO:** MANOEL MENDONÇA NICACIO- CPF Nº 019.816.333-91, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Mendonça Nicacio, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 09 de Fevereiro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*

Código identificador: 63752c79d08401a4b9e7c3f082df367c

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.DL 09/2022**

**REF.:** Dispensa de Licitação **09/2022**, Processo nº **09.09/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel onde irá funcionar a Escola Municipal Raio de Luz e Creche Municipal Santa Luzia do município de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), **LOCATÁRIO:** DARLLYSON FERNANDO SOUSA CASTRO CAVALCANTE - CPF Nº 614.212.713-89, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Darllyson Fernando Sousa Castro Cavalcante, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 09 de Fevereiro de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 09153bc7ddff054dd503931913d4c47d

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045.DL 010/2022**

**REF.:** Dispensa de Licitação **010/2022**, Processo nº **10.10/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de Imóvel onde irá Funcionar o Conselho Tutelar para Atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), **LOCATÁRIA:** FRANCISCA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 918.263.903-59, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Teixeira dos Santos, pela **LOCATÁRIA** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**, Presidente Vargas, 22 de Fevereiro de 2022. **Israelma Maria Uchoa Mendes Castro**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: b2bd2b118280d3fbd800ed51511dc058

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 013/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **LUIZ BISPO GONCALVES - CPF Nº 494.697.113-00**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 08 de Abril de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 2a5cfe17ee9b597918483ac02ef92abf

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108.DL 013/2022**

**REF.:** Dispensa de Licitação **013/2022**, Processo nº **13.13/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), **LOCATÁRIO:** LUIZ BISPO GONCALVES - CPF Nº 494.697.113-00, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Bispo Gonçalves, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 12 de Abril de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 480e97bd77f2b13410b34f03350b6cce

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 016/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Educação e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, X da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, tendo como objeto a necessidade de Locação de imóvel destinado ao funcionamento ao anexo do Centro do Contraturno - para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas/MA, Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **DANIEL HUMBERG DE UCHOA DE JESUS MELO- CPF Nº 475.528.673-53**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, 18 de Maio de 2022 - Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: dd95852477b2dcde84289e6acf78760b

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 148.DL 016/2022**

**REF.:** Dispensa de Licitação **016/2022**, Processo nº **16.16/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação - **ESPÉCIE:** Contrato de Locação - **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento ao anexo do Centro do Contraturno - para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **LOCATÁRIO:** DANIEL HUMBERG DE UCHOA DE JESUS MELO- CPF Nº 475.528.673-53, **LOCADORA:** Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA. **SIGNATÁRIOS:** Daniel Humberg de Uchoa de Jesus Melo, pela **LOCATÁRIO** e Darliane Cristina Bezerra Figueiredo pela **LOCADORA**. Presidente Vargas, 20 de Maio de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 08252eabe7ea8e025ebdaadbe5f03e5d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.18.04/2022-PMR.** O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o inciso XIII do art. 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, **RESOLVE RATIFICAR**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. **OBJETO:** Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, mediante dispensa de licitação, consubstanciado no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de consultoria para implantação do Projeto **VOUCHER DIGITAL**, no município de **Riachão/MA**. Empresa: **EMPRESA VENCEDORA: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Regional Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.847/0001-10, sediada na Av. Prof. Carlos Cunha, s.n., Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.** Valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).** E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. **Riachão - MA, 09 de junho de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES**

**DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: ef097affcadf4408586dc8738172c81b

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.18.04/2022-PMR.OBJETO:** Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, mediante dispensa de licitação, consubstanciado no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de consultoria para implantação do Projeto **VOUCHER DIGITAL**, no município de **Riachão/MA**, conforme documentação anexo o qual fará parte integrante do presente instrumento como se transcrito fosse. **EMPRESA VENCEDORA: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Regional Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.847/0001-10, sediada na Av. Prof. Carlos Cunha, s.n., Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.** Valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).** O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. **Riachão - MA, 09 de junho de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 052aa9bca11bf9c93efd5bf48872a316

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMR-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PMR-MA.**A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral não gasosa para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas., em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/10/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 27 de setembro de 2022. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 8a29facfbb80ef14d60c8235141abe20

### PORTARIA Nº 581 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 581 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, Prefeito Municipal de Rosário, no uso as atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no artigo 68, VI, em consonância com o art. 34, II da Lei Municipal nº 048/2010 e considerando o Parecer nº 001/2022 da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS - PCCS:

#### CONVOCA



Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos do magistério municipal, a seguir relacionados, com jornada de trabalho de 20h semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Rosário - MA, para prestarem serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado por necessidade de ensino, a contar de 03 de outubro de 2022.

Para tanto, acrescentamos a necessidade de declaração de desempenho do professor a ser convocado emitida pelo seu chefe imediato.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA	CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR
801-1	LINDALVA RODRIGUES SILVA	U. E. PROFESSORA TEREZINHA ALMEIDA (ED. ESPECIAL)	20 h
10148-1	MARIANE SANTOS FERREIRA	U. I. MARIA JOSÉ MACAU	20 h
10131-1	SUZANA PINHEIRO NASCIMENTO	U. E. SANTA FÉ	20 h
2906-4	MARCIEL PEREIRA DIAS	U. E. SANTANA	20 h
6979-1	MONNA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	U. E. BOM JESUS	20 h
10350-1	CLAUDIO LIMA DE SOUSA	U. E. ALICE SANTOS REGO	20 h
9322-1	DENISE CANTANHEDE SILVA	U. E. IVAR SALDANHA	20 h
7154-1	AKIANE CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	U. I. JOSÉ MARIA SALDANHA	20 h
7139-1	THIAGO SAMUEL REIS LIMA	C. M. SILO AQUINO	20 h
7136-1	ROSENILDE VASCONCELES BOTENTUIT	U. I. M <sup>re</sup> DE LOURDES NINA PINHEIRO (ANEXO)	20 h
9329-1	KEILA NATALICIA RIBEIRO CAMARA	U. I. TEIXEIRA DE FREITAS	20 h
9289-1	ROBERTO CARLOS DA PAZ JUNIOR	U. I. TEIXEIRA DE FREITAS	20 h
7020-1	ALMIRENA FLORITA TETHE LOPES DE SOUZA	U. E. DINÁ OLIVEIRA	20 h
7680-1	MERISVALDA FERREIRA DA SILVA	U. I. BENEDITO DE JESUS	20 h
10135-1	VIVIANE OLIVEIRA E OLIVEIRA	U. I. DEP. IVAR SALDANHA	20 h
10146-1	JOSÉ RAFAEL AZEVEDO LIMA	U. I. DEP. IVAR SALDANHA	20 h
9278-1	WALTERLINO SANTOS ALVES	U. I. DEP. IVAR SALDANHA	20 h
7006-1	HERIKA LUDMILA PACHECO SILVA	U. I. RUTH TAVARES	20 h
10147-1	MARCOS CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	U. E. MANOEL DE SOUSA FILHO	20 h
9281-1	THALIANA CRUZ DANTAS	U. I. JOSÉ MARIA SALDANHA	20 h
7128-1	WILZA KARLA COSTA DE GOUVEA	U. I. JOSÉ MARIA SALDANHA	20 h
6986-1	HIEDA MONY THERLY DA ROCHA BATISTA	PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO DE INTERESSE DE ENSINO POR TEMPO DETERMINADO - SEMED	20 h
7005-1	THAIS RAYANE SILVA ARAÚJO	PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO DE INTERESSE DE ENSINO POR TEMPO DETERMINADO - SEMED	20 h
7000-1	TATIANA LÚCIA SILVA GALVÃO	PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPECÍFICO DE INTERESSE DE ENSINO POR TEMPO DETERMINADO - SEMED	20 h

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Rosário, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 2b3e1d980a72a1e9ea5f9354337fc6dc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna**

público que **realizará no dia 18/10/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Percentual de desconto por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 18/10/2022. O Edital da presente licitação

poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de setembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 247e78d1ae5239cf03ada0dd6d61ee8b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### DECRETO MUNICIPAL N.º 0016/2022

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 0016/2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Regularização Fundiária do município de São Domingos do Maranhão-MA e regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária no âmbito do Município São Domingos do Maranhão-MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e:

- A. a necessidade de instituir no município de São Domingos do Maranhão-MA normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
- A. que no Município de São Domingos do Maranhão-MA existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;
- A. que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; promover a integração social e a geração de empregos e renda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal;

## DECRETA

### CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária do município de São Domingos do Maranhão-MA, sob a sigla CRF/ São Domingos do Maranhão-MA, com o objetivo de promover a tramitação, fiscalizar, analisar e aprovar os procedimentos de Regularização Fundiária no âmbito do município de São Domingos do Maranhão-MA, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e demais legislação vigente;

**Art. 2º** A Comissão de Regularização Fundiária, será constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente, a quem compete dirigir todos os trabalhos da comissão, consoante o art. 3º deste Decreto;  
II - Coordenador Geral, a quem compete executar os trabalhos da comissão;  
III - Assessoria Jurídica, a quem compete prestar assessoria e consultoria jurídica quanto as questões envolvidas nos procedimentos de regularização;  
IV - Agente fiscal, a quem compete realizar as vistorias in loco dos imóveis para emissão dos laudos de constatação;

**Parágrafo único** Dada a natureza temporária dos serviços da Comissão de Regularização Fundiária, sua duração será de prazo determinado até conclusão dos trabalhos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do município São Domingos do Maranhão -MA; e seus membros serão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, por meio de decreto;

#### 1. São atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

- a) Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;  
b). Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;  
c). Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da REURB;  
d). Recepcionar os requerimentos de REURB;  
e). Classificar, se for o caso, as modalidades de REURB;  
f). Compor, os processos administrativos de REURB;  
g). Processar, analisar e sanear os processos administrativos de REURB;  
h). Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de REURB;  
i) Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária - "CRF";  
j) Emitir Título de Legitimação Fundiária - "TLF";  
k). Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;  
l) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subseqüentes registros formais;

**Parágrafo Único:** Os conflitos envolvendo os processos de regularização fundiária, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, que servirá como Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos referida na Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 4º** A CRF/ São Domingos do Maranhão-MA será assistida, no que for necessário, pelos seguintes órgãos da administração pública da São Domingos do Maranhão-MA:

- I - Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- II - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes;
- III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- IV - Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB**

**Art. 5º.** Ficam estabelecidas no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais aplicáveis a regularização fundiária, previstas na Lei Federal nº 13.465/2017, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

#### **Seção I**

##### **Do Requerimento para a Regularização Fundiária**

**Art. 6º.** Os pedidos de instauração de regularização fundiária - REURB de iniciativa particular deverão ser protocolados junto a Prefeitura de São Domingos do Maranhão-MA, através de requerimento formal ao setor de protocolo geral, que remeterá o pedido para apreciação da Comissão de Regularização Fundiária, que verificando a viabilidade para a regularização fundiária proposta, providenciará a abertura do processo administrativo próprio.

**§ 1º.** O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação, apresentado em via física e/ou formato digital:

- I - cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedida por Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;
- III - levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente "in loco" e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;
- IV - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- V- comprovante que se trata de ocupação consolidada, sendo aceito, para este fim, documentos, fotografias ou qualquer outro meio hábil que comprove tal consolidação;

**§ 2º.** A Comissão de Regularização Fundiária solicitará documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.

**Art. 7º.** O pedido de regularização fundiária poderá ser realizado pelos legitimados conforme a Lei Federal nº 13.465/2017, observadas, também, as disposições deste ato, inclusive instruído com o requerimento e documentos previstos no art. 6º, §1º, deste Decreto.

**Art. 8º.** O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo, para analisar o pedido de regularização fundiária, classificar e fixar uma das modalidades de REURB e decidir pelo deferimento ou indeferimento da instauração da REURB.

**§ 1º.** Na hipótese de indeferimento do pedido de instauração da REURB, o mesmo será motivado, devendo a Comissão de Regularização Fundiária indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação do requerimento ou para realização de novo pedido.

**§ 2º.** Sendo deferido o pedido de instauração da REURB, será exigido do requerente, a complementação da documentação para dar prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto.

**§ 3º.** O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo.

**Art. 9º.** A regularização fundiária poderá ser instaurada também *de ofício* pelo Município de São Domingos do Maranhão-MA, sendo publicada sua decisão.

**Art. 10** Fica autorizado a qualquer legitimado para requerer a REURB, individual ou coletivamente, diretamente, e havendo até a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

#### **Seção II**

##### **Das Modalidades de Regularização Fundiária**

1. Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, a REURB é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, sendo adotadas as seguintes definições:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 90% (noventa por cento) de população de baixa renda, cujo limite de renda bruta familiar não exceda a 02 (dois) salários mínimos nacionais.

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como de "baixa renda", ou seja, cujo limite de renda bruta familiar ultrapasse o limite previsto no inciso I do presente artigo.

**§ 1º.** A classificação da modalidade de regularização fundiária será feita pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, quando da análise e processamento do requerimento de REURB.

**§ 2º.** Considera-se entidade familiar, para os fins deste Decreto, toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residentes no imóvel.

**§ 3º.** Entende-se por renda bruta familiar, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais.

**Art. 12** Independentemente da modalidade de REURB, para a sua classificação, além do requerimento e documentos listados

no art.6º, deste Decreto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos dos beneficiários do imóvel objeto da regularização fundiária:

- I - RG e CPF;
- II - Comprovante do estado civil;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Comprovante da aquisição da posse do imóvel;
- V - Comprovante de renda dos membros da entidade familiar.

**§ 1º.** A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.

**§ 2º.** A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal;

**§ 3º.** A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos.

**§ 4º.** A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma.

**Art. 13-** No mesmo núcleo urbano informal, poderão existir as duas modalidades de REURB, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que se aplicará subsidiariamente aos procedimentos de regularização fundiária no âmbito do município de São Domingos do Maranhão -MA;

**Art. 14-** Na REURB-E, a regularização fundiária será realizada e custeada integralmente por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

### Seção III Da aprovação da REURB

**Art. 15-** O procedimento administrativo da REURB no Município São Domingos do Maranhão -MA será regido obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, assim definidas:

- I - requerimento dos legitimados ou decisão de ofício pela administração pública para a instauração da REURB;
- II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
- IV - saneamento do processo administrativo;
- V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
- VI - expedição da CRF pelo Município; e,
- VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

**Art. 16-** Deferido o requerimento inicial e instaurada a REURB, para o processamento, aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser apresentados pelo requerente os demais projetos, plantas, estudos, memoriais e outros que poderão ser indicados pela Comissão de Regularização Fundiária, os quais passarão a integrar o processo de regularização fundiária em andamento.

**Art. 17-** Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos

para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes.

**Parágrafo único** - Caso os projetos apresentados não sejam aprovados, o requerente será cientificado para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

**Art. 18-** Aprovados os projetos urbanístico e ambiental pelos órgãos competentes da Administração Pública do município de São Domingos do Maranhão -MA, caberá à Comissão de Regularização Fundiária a análise da regularidade do projeto, das notificações e a concordância final com projeto de regularização fundiária proposto.

**§ 1º.** A concordância mencionada no caput do artigo será feita através de parecer fundamentado e conclusivo, assinado pelo presidente e assessoria jurídica que compõem a Comissão de Regularização Fundiária, recomendando à autoridade competente, no caso, o prefeito do município, a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

**§ 2º.** A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade.

**Art. 19.** Os núcleos urbanos informais que porventura estiverem localizados total ou parcialmente em áreas de preservação permanente, área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais ou, ainda, com alguma restrição ambiental, poderão ser regularizados desde que estudo técnico demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação atual.

**Art. 20** Existindo no núcleo urbano informal objeto de REURB, unidades desocupadas, não comercializadas e terrenos livres que não possuam beneficiário definido, tais áreas deverão preferencialmente ser destinadas no projeto de regularização fundiária como áreas públicas, para uso comunitário, áreas verdes e outros usos de interesse do Município e da comunidade beneficiada, sem prejuízo da aplicação subsidiária do art. 52, *caput* e parágrafos do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**Art. 21** A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias de usos não residências, poderá ser feita por meio da REURB-E.

**Parágrafo único** - Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais, para os fins deste Decreto, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, mistas, religiosas, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da REURB.

### Seção IV Da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

**Art. 22** A Certidão de Regularização Fundiária - CRF - é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - o nome do núcleo urbano regularizado;
- II - a localização do núcleo urbano regularizado;
- III - a modalidade da REURB;
- IV - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível;
- V - no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

**Art. 23** A Certidão de Regularização Fundiária - CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

**Parágrafo Único.** O requerente da REURB deverá seguir o rito estabelecido pela Lei Federal nº 13.465/2017, para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

**Art. 24** Fica dispensado da apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos de REURB em que a Certidão de Regularização Fundiária - CRF - for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 25** Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável, beneficiários da REURB, a Certidão de Regularização Fundiária será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro viúvo, com anuência dos eventuais herdeiros na ordem de sucessão, desde que atendidas às condições de legitimado.

**Art. 26** Fica autorizada a expedição da CRF no nome de apenas um dos beneficiários da REURB, caso o mesmo tenha separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, não tenha sido realizada a mesma, sendo aceito, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro.

**Art. 27** Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária por um ou mais filhos, será necessária a anuência dos demais filhos para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão na posse do imóvel objeto da regularização fundiária.

**Art. 28** As unidades não edificadas, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **Seção I Da REURB em Áreas Públicas e Privadas**

**Art. 29** O Município de São Domingos do Maranhão-MA promoverá a regularização fundiária nas áreas públicas de sua propriedade, cabendo ao Poder Público Municipal, nos casos de REURB-S, o desenvolvimento e custeio de todo o processo de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial.

**§ 1º.** O Município poderá atuar na regularização fundiária de áreas privadas, mas tão somente em núcleos urbanos informais de interesse social - REURB-S, havendo expressa anuência do titular ou de seu representante legal, utilizando os critérios previstos neste Decreto.

**§ 2º.** O critério para atuação do Município nos requerimentos de REURB protocolados por particulares e classificados como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração, execução e aprovação da REURB, obedecerão à ordem de recebimento do pedido, considerando-se a data do protocolo.

**§ 3º.** Fica facultado aos requerentes beneficiários de REURB-S e de REURB-E, residentes em áreas públicas ou privadas, promoverem as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da REURB, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

### **Seção II Da REURB em Áreas Rurais**

**Art. 30** Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação já esteja consolidada, e que estejam presentes usos e características urbanas no local.

**Parágrafo único** -Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuem no mínimo os seguintes requisitos:

I - sistema viário implantado;

II - ocupação com predominância de casas e usos ou atividades consideradas urbanas;

III - existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

**Art. 31** A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificamente nos limites da ocupação e poderá ser submetida à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA)

## **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32** Os comércios, serviços, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais existentes em áreas com projeto de REURB em andamento, para regularização de sua atividade, deverão observar a legislação tributária, urbanística, sanitária, segurança e estabilidade das edificações, além de outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de REURB.

**Art. 33** Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal n. 13.465/17, aplicação subsidiária do Decreto Federal n. 9.310/18.

**Art. 34** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 35** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**Kleber Alves de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 07f3d566733b920395c8659229e1fdd6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretária Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sr<sup>o</sup>. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** BRT CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 14.692.201/0001-01. **Data da Assinatura:** 30 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 323.576,30 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **Origem:** CARTA CONVITE Nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto pré - moldado sextavado em Povoados do Município. **Vigência:** 04 meses. **Fonte de Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA ESTRUTURA URBANA 15 451 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA 15 451 0018 1023 0000 -PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 30 de setembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f58d9ce26135b33fbeat9365872aac19

### DECRETO Nº 25/2022 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25/2022 - GABINETE DO PREFEITO  
"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;  
Considerando a Lei Municipal nº 217/1999, de 16 de junho de 1.999, que decreta feriado municipal no dia 04 de outubro - dia consagrado a São Francisco;  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no 03 de outubro de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.  
Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.  
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.  
Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 92c11b1ea1a7aa2f437c881308aa09de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E L.A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.679.517/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 074/2022, com a empresa para a adequação de estradas vicinais nos povoados São Pedro, Mocambo e Santa Rosa no Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** art. 57 inciso I a IV do §1º da Lei Federal nº 8.666/93 **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 20 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 - URBANISMO 15 451 - INFRAESTRUTURA URBANO 15 451 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 15 451 0323 1068 0000- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.5.10- FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1001 - FONTE DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA PREFEITO MUNICIPAL, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e L.A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de setembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1e1e650293a4d1a47d0649eac4266550

### AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 15h00min (Quinze horas) do dia 19 de outubro de 2022 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Esclarecimentos adicionais

poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com e em www.viana.ma.gov.br, e no SINC-CONTRATA - Sistema de Informações para Controle.

Viana/ MA, 30 de setembro de 2022.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Presidente da CPL  
PORTARIA: 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: a011659b86c8bd1029230b7b8fa7f022*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 072/2022. TOMADA DE PREÇO N.º  
008/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 072/2022. TOMADA DE PREÇO N.º  
008/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E JB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 39.614.199/0001-83.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 072/2022, com a empresa para a adequação de estradas vicinais nos povoados Santa Maria, São Cristovão/Santeiro ao São Miguel no Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** art. 57 incisos I a IV do §1º da Lei Federal nº 8.666/93 **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 20 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 - URBANISMO 15 451 - INFRAESTRUTURA URBANO 15 451 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 15 451 0323 1068 0000- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.5.10- FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1001 - FONTE DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA PREFEITO MUNICIPAL, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e JB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de setembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: d4c34a9aa8461ec13f9e1c43f85b455c*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 073/2022. TOMADA DE PREÇO N.º  
008/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 073/2022. TOMADA DE PREÇO N.º  
008/2021.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E JB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 39.614.199/0001-83.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 073/2022, com a empresa para a adequação de estradas

vicinais nos povoados Poção Grande/Coelho e Olho D'Água no Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** art. 57 inciso I a IV do §1º da Lei Federal nº 8.666/93 **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 20 de março de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 - URBANISMO 15 451 - INFRAESTRUTURA URBANO 15 451 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 15 451 0323 1068 0000- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.5.10- FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1001 - FONTE DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA PREFEITO MUNICIPAL, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e JB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de setembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 7990b66c8762816fcadb7297fecc612d*

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022.  
ADESÃO Nº 007/2022.**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022. ADESÃO nº 007/2022. PARTE DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISTRATADA: MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.659.908/0001-03. Pelo presente distrato fica rescindido Unilateralmente o Contrato nº 164/2022, oriundo do ADESÃO nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Viana/MA Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral é celebrado com fundamento no art. XII do artigo 78 e inciso I, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, c/c Cláusula Nona, 9.1, do Contrato originário. Viana/MA, 29 de setembro de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: ff95afb79cc50774466f1a52434f5f84*

**DECRETO Nº 171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE VIANA**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022, que reestruturou o Conselho Municipal de Saúde de Viana;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Convocar a 13ª (décima terceira) Conferência Municipal de Saúde, cujo evento será realizado no dia 08 de fevereiro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com o tema “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 7233f6dfbd063fa94442bc61943f411c*

**LEI ORDINÁRIA Nº 587, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**DÁ NOME DE JOÃO MENDONÇA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CARÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Unidade Básica de Saúde do Povoado Carú passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde João Mendonça”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: d00abf109fe6dfe6bb54bb074fa2ff6d*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)